



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### RESOLUÇÃO: N°002 DE 2024/COMAST

“Dispõe sobre o Demonstrativo Anual Físico-Financeiro dos Recursos Estaduais repassados ao Município de Buritis na modalidade fundo a fundo para execução dos Serviços/Programas/Proteção Social Básica PAIF/CRAS/SCFV, Proteção Especial Média Complexidade, PAEFI/CREAS, Programa Mamãe Cheguei, Programa Criança Feliz, Benefícios Eventuais e Piso Fixo de Incentivo a parceria público -privado referentes ao exercício de 2023, e da outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias Quinze de fevereiro de Dois Mil e Vinte Quatro. Faz saber que:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320/1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como o previsto no parágrafo único do artigo 70 da CF/88, que diz: Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/1193-LOAS que dispõe sobre a organização da Assistência Social prevendo em seu Art. 1º que a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº143/1995, que dispõe sobre repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e a Lei Complementar nº 145/95 que institui o FEAS/RO- Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia, a Resolução nº 145/2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33/ 2012,que define nos incisos I e II do seu art. 54 que os estados, especificamente, devem destinar recursos próprios para o cumprimento de suas responsabilidades, em especial para a participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais concedidos pelos municípios situados em seu território, assim como apoio técnico e financeiro para a prestação de serviços, programas e projetos em âmbito local e regional.

**CONSIDERANDO** a Lei nº3.842/2016, que autoriza o repasse Fundo a Fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social. Bem como a Lei Estadual nº 1.052/2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no estado de Rondônia, alterando e acrescentando dispositivos a Lei Complementar nº 145/95 e o Decreto Estadual nº 24.639/2019, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no âmbito do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 24.640/2019, que regulamenta os Programas Mamãe Cheguei e Programa Criança Feliz, ambos criados pela Lei nº 4.700/2019, que institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da SEAS- Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado Rondônia, a Resolução nº 003 CIB/RO/2019/SEAS-CAS, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia, referente ao Cofinanciamento da Proteção Social Básica, Especial, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais aos 52 municípios que compõem o Estado de Rondônia .





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**CONSIDERANDO** que caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos e ainda que a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

**CONSIDERANDO** que os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos repassados Fundo a Fundo, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização, conforme previsto na Lei Complementar nº 01/ 2000 – LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e que a execução dos recursos repassados ao município deve atender as finalidades estabelecidas pela NOB/SUAS (Resolução CNAS Nº 33 de 12/12/2012 e Portarias MDS Nº440 e 442).Diante do apresentado o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAST.

### **RESOLVE:**

**ART. I-** Aprovar a prestação de contas 2023, dos recursos pertencentes ao **Bloco da Proteção Social Básica:**

**ITEM -1.0- PAIF/CRAS-SCFV - C/C N°20.762- 4:** Onde apresentou o **saldo** de R\$ 45.383,80 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2022. Considerando o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, onde foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de assistência Social – RO o valor total de R\$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais ), que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2023 no valor de R\$ 3.509,87(Três Mil e Quinhentos e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos ), somados a outros recursos depositados em conta do referido Bloco de Financiamento , no valor de R\$ 805,00 ( Oitocentos e Cinco Reais)juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2023 no valor de R\$ 93.698,67(Noventa e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).**DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO EXERCICIO DE 2023**- Valores pagos no exercício de 2023 com recursos Estaduais totalizaram um saldo de R\$ 67.493,71( Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Um Centavos ), e o valor inscritos em restos a pagar R\$ 4.767,46 ( Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos ).**DAS AÇOES FINALISTICAS REALIZADAS DENTRO DO REFERIDO BLOCO:** **Recurso Próprio** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 553.694,79 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos). **Recurso Federal** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 117.580,63 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Sessenta e Três Centavos). Observando que o **SALDO FINANCEIRO** dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2023 apresentado foi o montante de R\$ 26.204,96 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2023.

**ITEM -1.1-PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - C/C N°20.763- 2:** Onde apresentou o **saldo** de R\$ 23.873,79 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) disponíveis em conta na data de 31/12/2022. Considerando o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de assistência Social – RO o valor total de R\$ 6.120,00 (Seis Mil e Cento e Vinte Reais ), que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2023 no valor de R\$ 2.392,90(Dois Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos ), somados a outros recursos depositados em conta do referido Bloco de Financiamento , no valor de R\$ 57,50 ( Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) que juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2023 no valor de





#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

R\$ 32.444,19 ( Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos).**DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DO PROGRAMA MAMAE CHEGUEI NO EXERCICIO DE 2023-** Valores pagos no exercício de 2023 com recursos do programa somaram um valor de R\$5.563,88 ( Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Três Reais e Oitenta e Oito Centavos). Já os valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2023 auferiram o total de R\$5.662,31 (Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). Observando que o SALDO FINANCEIRO dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2023 apresentado foi o montante de R\$ 26.880,31 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta e Trinta e Um Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2023.

**ITEM -1.2- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ /CRESCENDO BEM - C/C N°20.764 - 0:** Onde apresentou o saldo de R\$ 3.616,87 (Três Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Sete Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2022. Considerando o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de assistência Social – RO o valor total de R\$ 7.210,00( Sete Mil e Duzentos e Dez Reais ), que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2023 no valor de R\$ 577,55( Quinhentos e Setenta e Sete Cinquenta e Cinco Centavos ), somados a outros recursos depositados em conta do referido programa , no valor de R\$ 11,50( Onze Reais e Cinquenta Centavos ) juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2023 no valor de R\$11.415,92 ( Onze Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos).**DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / CRESCENDO BEM NO EXERCICIO DE 2023-** Valores pagos no exercício de 2023 com recursos do programa (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 4.456,20(Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos). DAS AÇOES FINALISTICAS REALIZADAS DENTRO DO REFERIDO BLOCO: **Recurso Próprio** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). **Recurso Federal** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 70.087,74(Setenta Mil e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos). Observando que o SALDO FINANCEIRO dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2023 apresentado foi o montante de R\$ 6.959,72 (Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2023.

**ITEM -1.3- BENEFICIOS EVENTUAIS - C/C N°20.765 - 9:** Onde apresentou o saldo de R\$ 3.865,28 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2022. Considerando o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de assistência Social – RO o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$ 1.515,69 (Hum Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Sessenta e Nove Centavos), somados a outros recursos depositados em conta do referido Bloco de Financiamento , no valor de R\$ 55,50 (Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos ) juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2023 no valor de R\$ 29.436,47( Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).**DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS BENEFICIOS EVENTUAIS NO EXERCICO DE 2023-** Valores pagos no exercício de 2023 com recursos Estaduais totalizaram um saldo de R\$ 26.801,50(Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Um Reais e Cinquenta Centavos ). DAS AÇOES FINALISTICAS REALIZADAS DENTRO DO REFERIDO BLOCO: **Recurso Próprio** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 326.155,18 (Trezentos e Vinte Seis Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos). Observando que o SALDO FINANCEIRO dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2022 apresentado foi o montante de R\$ 2.634,97 (Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2023.

**ART. II** – Aprovar a Prestação de Contas 2023, dos recursos pertencentes ao dos recursos pertencentes ao **Bloco da Proteção Social Especial:**





#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**ITEM -1.0- PAEF/CREAS - C/C Nº20.766- 7:** Onde apresentou o **saldo** de R\$ 104.271,14( Cento e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Quatorze Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2022. Considerando o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de Assistência Social – RO o valor total de R\$ 111.000,00 ( Cento e onze Mil Reais ), que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2023 no valor de R\$ 8.675,51 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos ), somados a outros recursos depositados em conta do referido Bloco de Financiamento , no valor de R\$ 2.970,52 (Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos ) juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2023 no valor de R\$ 226.917,17( Duzentos e Vinte Seis Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Dezessete Centavos ).**DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO EXERCICO DE 2023-** Valores pagos no exercício de 2022 com recursos Estaduais totalizaram um saldo de R\$ 166.123,47(Cento e Sessenta e Seis Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos ) , e o valor inscritos em restos a pagar R\$ 17.105,13 ( Dezessete Mil e Cento e Cinco Reais e Treze Centavos ). DAS AÇOES FINALISTICAS REALIZADAS DENTRO DO REFERIDO BLOCO: **Recurso Próprio** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 171.270,89 (Cento Sessenta e Um Mil e Duzentos e Setenta Reais e Oitenta e Nove Centavos). **Recurso Federal** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 70.491,82(Setenta Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos). Observando que o SALDO FINANCEIRO dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2023 apresentado foi o montante de R\$ 60.790,70 (Sessenta Mil e Setecentos e Noventa Reais e Setenta Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2023.

**ART. III-** Aprovar a Prestação de Contas 2023 dos recursos pertencentes ao **Piso Fixo de Incentivo a Parceria Público- Privado**

**ITEM -1.0- C/C Nº23.843- 0:** Onde não apresentou o **saldo** em conta na data de 31/12/2022, tendo em vista a mesmo ser uma conta recém criada .Considerando o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de Assistência Social – RO o valor total de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais ), que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2023 no valor de R\$ 295,26 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos ), juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2023 no valor de R\$ 20.295,26(Vinte Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).**DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PÚBLICO- PRIVADO NO EXERCICO DE 2023-** Não houve despesas custeadas com os recursos no exercício. DAS AÇOES FINALISTICAS REALIZADAS DENTRO DO REFERIDO BLOCO: **Recurso Próprio** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 313.496,38 (Trezentos e Treze Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis e Trinta e Oito Centavos). Observando que o SALDO FINANCEIRO dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2023 apresentado foi o montante de R\$ 20.295,26 (Vinte Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2023.

**ART. IV-** Aprovar a Prestação de Contas 2023 dos recursos pertencentes ao **Piso Variável I:**

**ITEM -1.0- PSE I- C/C Nº20.767-5 :** Onde apresentou o **saldo** de R\$ 1.302,23( Hum e Trezentos e Dois Reais e Vinte Três Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2023.Considerando que no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, não houve valores repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de assistência Social – RO , considerando o valor em conta do exercício anterior que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2023 no valor de R\$ 130,56 (Centro e Trinta Reais e Cinquenta e Seis Centavos ), somados a outros recursos depositados em conta do referido Bloco de Financiamento , no valor de R\$ 66,00 (Sessenta e Seis Reais) juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2023 no valor de R\$ 1.498,79(Hum Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).**DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO PISO VARIÁVEL I NO EXERCICO DE 2023-**





#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Valores pagos no exercício de 2023 com recursos Estaduais totalizaram um saldo de R\$ 205,00(Duzentos e Cinco Reais) .Observando que o SALDO FINANCEIRO dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2023 apresentado foi o montante de R\$ 1.293,79 (Hum Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2023.

**ART. V -DO RESUMO DE EXECUÇÃO** dos valores recebidos pelo município a título de Cofinanciamento Estadual -2023.

Programa	Conta	Receita/ 2023	Executado/2023	Saldo Reprogramável
Proteção Social Básica	C/C Nº20.762- 4	R\$ 93.698,67	R\$ 67.493,71	R\$ 21.437,50
Programa Mamãe Cheguei	C/C Nº20.763- 2	R\$ 32.444,19	R\$ 5.563,88	R\$ 21.218,00
Programa Criança Feliz	C/C Nº20.764 - 0	R\$ 11.415,92	R\$ 4.456,20	R\$ 6.959,72
Benefícios Eventuais	C/C Nº20.765 - 9	R\$ 29.436,47	R\$ 26.801,50	R\$ 2.634,97
Proteção Social Especial	C/C Nº20.766- 7	R\$ 226.917,17	R\$ 166.126,47	R\$ 43.685,57
Incentivo a Parc. Público-Privado	<b>C/C Nº23.843- 0</b>	R\$ 20.295,26	R\$ 00,00	R\$ 20.295,26
Piso Variável -PSE I	C/C Nº 20.767-5	R\$ 1.498,79	R\$ 205,00	R\$ 1.293,79

**ART.VI- DO RESUMO DE EXECUÇÃO** dos RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL em AÇOES FINALISTICAS

Programa	Conta	Rec. Próprio	Rec. Federal
Proteção Social Básica	C/C Nº20.762- 4	R\$ 553.694,79	R\$ 117.580,63
Programa Criança Feliz/ Crescendo Bem	C/C Nº20.764 - 0	R\$ 40.000,00	R\$ 70.087,74
Benefícios Eventuais	C/C Nº20.765 - 9	R\$ 326.155,18	R\$ 00,00
Proteção Social Especial	C/C Nº20.766- 7	R\$ 171.270,89	R\$ 70.491,82
Incentivo a Parc. Público- Privado	<b>C/C Nº23.843- 0</b>	R\$ 313.496,38	R\$ 00,00

**ART.VII- DO RESUMO DE EXECUÇÃO** dos RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL pelo município no exercício de -2023.

Recursos Próprios	R\$1.844.650,57	Folha de pagamento de Servidores do SUAS
Recursos Federal	R\$177.780,60	Folha de pagamento de Servidores do SUAS

**ART.VIII-** Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 de Reunião Ordinária do COMAST.

**ART. IX-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 15 de Fevereiro de 2024.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.08.\*.\*9-\*1 em 16/02/2024 11:57:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11X7.4857.1594.U85W.8143, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10.\*.\*2-\*0 em 15/02/2024 18:42:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18K4.5R42.504E.273K.6647, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARISALVA SILVA FARIA PINHEIRO - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS - COMAST**, CPF: 598.46.\*.\*2-\*2 em 15/02/2024 18:29:02, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1893.7E29.002X.Z74W.7387, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58.\*.\*2-\*0 em 15/02/2024 15:47:50, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1560.5347.150R.W758.8867, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52.\*.\*2-\*4 em 15/02/2024 14:21:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14V5.2421.035X.707V.7020, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 517.50.\*.\*2-\*1 em 15/02/2024 13:33:43, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13A8.6A33.243Z.Z70R.0365, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.76.\*.\*6-\*0 em 15/02/2024 13:22:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H6.4X22.8533.U422.6203, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80.\*.\*2-\*0 em 15/02/2024 13:17:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1388.3617.635K.355E.1054, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

ID do Documento: **1.8F2.B4E** - Tipo de Documento: **PARECER**.

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76\*\*6-\*0 , em 15/02/2024 - 12:55:25

Código de Autenticidade deste Documento: 12K2.0V55.6258.278H.0661

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

